

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

Página 1 de 11

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 12 de junho de 2024, na sede social da Linha Emília Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 11:30 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhaes e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda.

4. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre distribuição de dividendos; (ii) alterar o prazo de gestão dos membros da diretoria; (iii) alteração do Estatuto Social da Companhia, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; (iv) eleger novo membro para a Diretoria Executiva da Companhia; (v) consignar os membros da Diretoria Executiva; e (vi) consolidar o estatuto social da companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes:

5.1. Aprovar o pagamento de dividendos no valor de **R\$ 16.200.000,00** (dezesesseis milhões, e duzentos mil reais), à conta de lucros apurados em balanço levantado pela Companhia, **sendo:** R\$ 4.939.668,48 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), antecipação de **dividendos mínimos obrigatórios**; e R\$ 11.260.331,52 (onze milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), de **dividendos complementares**, à conta da **Reserva de Lucros** de exercícios anteriores, os quais serão distribuídos a acionista, conforme a seguir demonstrado: os quais serão distribuídos a acionista, conforme a seguir demonstrado:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Dividendos (em R\$)
Companhia Canadense de Investimentos em Energia - COINCE	44.169.008	99,9999977	16.199.999,63
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	01	0,0000023	0,37
Total	44.169.009	100	16.200.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 03/16

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

Página 2 de 11

5.1.1. Registrar que o acionista **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor da acionista **Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE**.

5.2. A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.1. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023.

5.3. Consignar que os dividendos declarados, conforme item 5.1. serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023.

5.4. Aprovar a alteração do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, de 01 (um) ano para 2 (dois) anos.

5.4.1. Em razão da deliberação acima, resolve alterar o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente. 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.”

5.5. Aprovar a alteração do parágrafo único, artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia.

5.5.1. Em razão da deliberação do item acima, o parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15. [...] Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:
(a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicium et extra; ou
(b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.”

5.6. Para compor a Diretoria da Companhia, resolvem eleger o senhor (i) **CARLOS GUERRA FARIAS**, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, expedido pelo DEPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10, para

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

Página 3 de 11

ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, e prazo de gestão de até 02 (um) anos, contar do último ato de eleição da Diretoria Executiva da Companhia, realizado em 19 de outubro de 2023, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social Companhia.

5.6.1. Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse.

5.7. Consignar que a Diretoria Executiva da Companhia é composta por (i) **MARCIO VARELLA CALUX**, no cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, no cargo de **Diretor Vice-Presidente** e (iii) **FLAVIO MARTINS RIBEIRO**, no cargo de **Diretor sem designação específica**, todos com prazo de gestão de até 02 (dois) anos, a contar do último ato de eleição da Diretoria Executiva da Companhia, realizado em 19 de outubro de 2023, e em conformidade com o artigo 12, do Estatuto Social.

5.8. Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como “Anexo I” à presente ata.

5.9. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

7. ASSINATURAS: Isis Paula Cerinotti Malhães – Presidente da Mesa; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE e Carlos Gustavo Nogari Andrioli.

Confere com a cópia original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de junho de 2024.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/16

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Página 4 de 11

MESA:

DocuSigned by

Isis Paula Cerinotti Malhães

Assinado por: ISIS PAULA CERINOTTI MALHAES: 10259164763

CPF: 10259164763

Data/Hora da Assinatura: 9/4/2025 | 17:09 BRT

O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia

C: BR

Emissor: AC Certisign RFB G5

33005473E03D45C...



Isis Paula Cerinotti Malhães
Presidente

DocuSigned by

Guilherme Braga Lacerda

Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA

CPF: 45963768837

Data/Hora da Assinatura: 9/4/2025 | 16:17 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC OAB

C: BR

Emissor: AC OAB G3

REC00085AE4844B...



Guilherme Braga Lacerda
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB o NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/16

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

Página 5 de 11

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Companhia Canadense de Investimentos em Energia - COINCE	pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.917/0001-03.	44.169.008 ON
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68	1 ON
Total		44.169.009 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionista da Linha Emília Energética S.A.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de junho de 2024.

DocuSigned by
Guilherme Braga Lacerda
Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
CPF: 45963788837
Data/Hora da Assinatura: 9/4/2025 | 16:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
ICP
Brasil

Guilherme Braga Lacerda
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Página 6 de 11

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I: SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Denominação e Características

Artigo 1º - A LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A. (doravante apenas Linha Emília ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede, Foro e Dependências

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.

Parágrafo único. A Companhia tem filial no município de Dois Lajedos, Estado do Rio Grande do Sul, OTR Linha Emília s/nº, CEP 99.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.673/0002-81 e NIRE sob o nº 4390122607-1, denominada **Pequena Central Hidrelétrica Linha Emília.**

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a implantação e a exploração, como Produtor Independente, da Pequena Central Hidrelétrica Linha Emília ("PCH Linha Emília" ou "PCH"); (b) a produção e a comercialização da potência e da energia geradas pelas PCH; (c) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações que compõem a PCH; (c) a comercialização de créditos de carbono; e (d) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Duração

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social é R\$ 26.556.063,74 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 44.169.009 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Página 7 de 11

Das ações

Artigo 6º - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Integralização

Artigo 7º - O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLEIA GERAL

Competência

Artigo 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Instalação

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Assembleia Geral Ordinária

Artigo 10 – Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 11 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente. 1 (um) Diretor Vice-

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Página 8 de 11

Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Presidente terá, além do seu voto, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Sociedade

Artigo 14 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia será, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/16

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Página 9 de 11

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.

Artigo 15 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

- (a) contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium et extra*; ou
- (b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 17 – Ao Diretor Presidente compete, especificamente:

- (a) Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- (b) Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; e
- (c) Convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos temporários ou permanente, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 17-A – Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos impedimentos ocasionais ou ausência temporária ou permanente, praticando todos os atos de competência do substituído.

Artigo 18 – Os Diretores sem designação especial exercerão as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Diretor Presidente.

Remuneração

Artigo 19 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/16

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Página 10 de 11

Composição e Funcionamento

Artigo 20 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Artigo 21 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 22 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Exercício Social

Artigo 23 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Artigo 24 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei no 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral.

Destinação dos Resultados

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Dividendos Intermediários

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/16

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

Página 11 de 11

Artigo 26 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o artigo 204, § 1º, da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo primeiro – A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

Artigo 27 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante.

Parágrafo único. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas.

CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/16

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 22246992-3E03-49E8-AB1F-F0D1794C78EC	Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 2024.06.12 - Linha Emilia - AGE - dividendos, Guerra, gestão e cons. E...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 11	Assinaturas: 3
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Guilherme Braga Lacerda
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 200
	EDIF PACIFIC TOWER ANDAR 02 ANDAR 1 2 E
	Rio de Janeiro, SP 22775-028
	guilherme.lacerda@elera.com
	Endereço IP: 200.185.115.52

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Guilherme Braga Lacerda	Local: DocuSign
9/4/2025 16:16	guilherme.lacerda@elera.com	

Eventos do signatário

Guilherme Braga Lacerda
 guilherme.lacerda@elera.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Assinatura

Assinado por:

 BEC000B5AE4844B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.185.115.52

Registro de hora e data

Enviado: 9/4/2025 | 16:17
 Visualizado: 9/4/2025 | 16:17
 Assinado: 9/4/2025 | 16:18

Isis Paula Cerinotti Malhaes
 isis.malhaes@elera.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Assinado por:

 330D5473E03D45C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.185.115.52

Enviado: 9/4/2025 | 16:17
 Visualizado: 9/4/2025 | 17:08
 Assinado: 9/4/2025 | 17:09

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	9/4/2025 16:17
Entrega certificada	Segurança verificada	9/4/2025 17:08

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.
 NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	9/4/2025 17:09
Concluído	Segurança verificada	9/4/2025 17:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LINHA EMILIA ENERGETICA S.A., NIRE 33.3.0032496-8, PROTOCOLO 2025/00435997-1, ARQUIVADO EM 14/04/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006922791, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA



14 de abril de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00435997-1 Data do protocolo: 11/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006922791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C136030E5B67BF66E2306A347BB820B68FE4F18BDC62E740214BFC831113CE39

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/16